ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS LTDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS LTDA
EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Id:0F8BD36F3A1622FA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03.0507/2022

Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca e a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 26.697.721/0001-96, situada à RUA DR LUIZ PAIXÃO, 401, MILONGA, SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, neste ato representada por Levi Ribeiro dos Santos, CPF 481.792.993-68, RG 1571528/SSP-PI, procurador, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, oriunda do processo administrativo número 001.0000175/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 002/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 002/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é até 31/12/22, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é de **R$ 471.236,97 (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos),** conforme o descrito na tabela abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - SRP						
TOTAL ITENS	Nº DO ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2	VD	100	R$ 264,60	R$ 26.460,00
2	9	AGULHA DESC***CURTA C/100	CX	400	R$ 82,16	R$ 32.864,00
3	10	AGULHA DESC***LONGA C/100	CX	300	R$ 92,20	R$ 27.660,00
4	13	AH PLUS	KIT	5	R$ 832,73	R$ 4.163,65
5	30	ARMAÇÃO PLAST.C/14	UND	100	R$ 4,11	R$ 411,00
6	115	FIBREX JUNCIONAL	KIT	6	R$ 563,72	R$ 3.382,32
7	118	FIO DENTAL***25M	UND	10000	R$ 2,29	R$ 22.900,00
8	164	IONÔMERO D VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGHT CURE	CX	70	R$ 181,73	R$ 12.721,10
9	167	KIT.CIRURGICO PERIO	KIT	30	R$ 49,20	R$ 1.476,00
10	168	KIT.HIGIENE BUCAL ADULTO***ORAL	UND	5000	R$ 12,07	R$ 60.350,00
11	169	KIT.HIGIENE BUCAL INFANT***ORAL	UND	10000	R$ 13,70	R$ 137.000,00
12	197	LIMA NITIFLEX 12C	CX	20	R$ 510,22	R$ 10.204,40
13	198	LIMA NITIFLEX 15-40 21MM	CX	50	R$ 521,83	R$ 26.091,50
14	220	LUVA CIRURG.PAR 7.0	UND	100	R$ 3,65	R$ 365,00
15	221	LUVA CIRURG.PAR 7.5	UND	100	R$ 3,62	R$ 362,00
16	224	LUVA LATEX MEDIA	CX	700	R$ 73,31	R$ 51.317,00
17	225	LUVA LATEX PEQ	CX	700	R$ 72,21	R$ 50.547,00
18	10	ALVEOLOTOMO RETO	UND	40	R$ 74,05	R$ 2.962,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada

pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

PA: 10.301.0005.2031.0000
FR: 500/600
ED: 33.90.30

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".
8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada à multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

Água Branca/PI, 05 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA
EMPRESA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Id:030E6233F03C2303

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04.0507/2022

Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca e a empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, bairro Centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.554.760/0001-27, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 03.748.673/0001-12, situada à RUA SANTA ANA, 1170 - VERMELHA, TERESINA-PI, neste ato representada por Rubjames Alves da Silva , CPF 691.799.563-00, RG 2368575, SSP/PI, procurador, daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, oriunda do processo administrativo número 001.0000175/2022. As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem parte deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de materiais odontológicos, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 002/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O fornecimento dos produtos deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 002/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é até 31/12/22, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é de **R$ 507.045,34 (quinhentos e sete mil e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos),** conforme o descrito na tabela abaixo:

TOTAL ITENS	Nº DO ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	BROCA BAIXA CA/PM	UND	500	R$ 52,75	R$ 26.375,00
2	62	CIMENTO CIRURGICO LIQ.20ML	VD	40	R$ 45,78	R$ 1.831,20
3	65	CIMENTO ZINCO LIQ.10ML	VD	40	R$ 26,79	R$ 1.071,60
4	66	CIMENTO ZINCO PÓ 28G.	VD	40	R$ 23,39	R$ 935,60
5	67	CLOREXIDINA 0,12% 100ML	UND	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
6	70	CONDENSADORES MCSPADDEN	UND	35	R$ 544,26	R$ 19.049,10
7	71	COROAS ABLEH C/5	POT	200	R$ 57,15	R$ 11.430,00
8	84	CX.FIO AGULHA SEDA 4.0 C/24	CX	100	R$ 72,26	R$ 7.226,00
9	90	DENCRILAY LIQ. 50ML	VD	20	R$ 30,02	R$ 600,40
10	94	DESINCRUSTANTE 1000G.	L	20	R$ 51,63	R$ 1.032,60
11	102	ESCOVA DENTAL***INFANT.	UND	10000	R$ 1,12	R$ 11.200,00
12	121	FIO PRO RETRACT	UND	12	R$ 28,10	R$ 337,20
13	143	GUTA ACESSORIO MF/F/FM	CX	20	R$ 59,52	R$ 1.190,40
14	144	GUTA PERCHA 15	CX	12	R$ 39,82	R$ 477,84
15	149	GUTA PERCHA PROTAPER F1	CX	12	R$ 72,85	R$ 874,20
16	165	KIT.BROCA ACAB.F	KIT	40	R$ 49,74	R$ 1.989,60
17	184	LIMA K-FILE 10-25MM	UND	12	R$ 144,61	R$ 1.735,32
18	185	LIMA K-FILE 15-25MM	UND	12	R$ 142,29	R$ 1.707,48
19	200	LIMA PROTAPER NEXT	CX	40	R$ 671,22	R$ 26.848,80
20	201	LIMA PROTAPER NEXT 21MM	UND	40	R$ 679,58	R$ 27.183,20
21	206	LIMA RECIPROC	UND	50	R$ 1.190,34	R$ 59.517,00
22	228	MASCARA DESC.C/50	CX	500	R$ 42,43	R$ 21.215,00
23	244	OSTEOGEN 0,5 MG	CX	5	R$ 559,58	R$ 2.797,90
24	250	PAPEL TOALHA C/1000 BRANCO	UND	500	R$ 17,67	R$ 8.835,00
25	262	PINO FIBRA VIDRO N-3 C/5	KIT	60	R$ 262,83	R$ 15.769,80
26	266	PINO REFORPOST I N-4 C/5	UND	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
27	271	PLACA DENTE POP30 M SUPERIOR 66	UND	150	R$ 1,34	R$ 201,00
28	284	PLACA DENTE POP A25 SUPERIOR 69	UND	110	R$ 1,33	R$ 146,30
29	286	PLACA DENTE POP A25 SUPERIOR 60	UND	110	R$ 1,35	R$ 148,50
30	287	PLACA DENTE POP A25 INFERIOR 60	UND	110	R$ 1,33	R$ 146,30
31	288	PLACA DENTE POP 266 SUPERIOR 66	UND	115	R$ 1,38	R$ 158,70
32	289	PLACA DENTE POP 34L SUPERIOR 66	UND	110	R$ 1,35	R$ 148,50
33	290	PLACA DENTE POP 34L SUPERIOR 69	UND	110	R$ 1,35	R$ 148,50
34	291	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	CX	100	R$ 63,96	R$ 6.396,00
35	294	POSICIONADOR RADIOG.ENDO+ESTER	UND	10	R$ 126,09	R$ 1.260,90
36	296	REGUA MILIMETRADA	UND	50	R$ 22,74	R$ 1.137,00
37	304	RESINA TPH 3 A1	UND	50	R$ 48,61	R$ 2.430,50
38	312	RESINA Z100 A1	UND	80	R$ 81,26	R$ 6.500,80
39	314	RESINA Z100 A3	UND	80	R$ 81,26	R$ 6.500,80
40	328	RESINA Z350 A1E	UND	30	R$ 415,11	R$ 12.453,30
41	329	RESINA Z350 A2E	UND	30	R$ 410,94	R$ 12.328,20
42	330	RESINA Z350 A3E	UND	30	R$ 407,34	R$ 12.220,20
43	332	ROLO AUTOCLAVE 15OX100	ROL	120	R$ 155,91	R$ 18.709,20
44	333	ROLO AUTOCLAVE 170X100	UND	120	R$ 203,91	R$ 24.469,20
45	334	ROLO AUTOCLAVE 200X100	ROL	60	R$ 232,97	R$ 13.978,20
46	335	ROLO AUTOCLAVE 250X100	ROL	120	R$ 294,14	R$ 35.296,80
47	337	SERINGA***DESC.10ML S/AG	UND	400	R$ 0,77	R$ 308,00
48	339	SERINGA***DESC.5ML S/AG	UND	700	R$ 0,56	R$ 392,00
49	341	SILICONE P/ MURALHA ZETA LABOR PASTA E CATALISADOR	CX	30	R$ 895,57	R$ 26.867,10
50	342	SODA CLORADA 1000ML	L	100	R$ 17,56	R$ 1.756,00
51	343	STOP SILICONE C/100	PCT	40	R$ 54,64	R$ 2.185,60
52	346	SUGADOR ENDO.ULTRA FINO C/20	UND	100	R$ 35,73	R$ 3.573,00
53	347	SUGCLEAN 1000ML	L	20	R$ 51,45	R$ 1.029,00
54	352	VASELINA 30G	UND	50	R$ 13,65	R$ 682,50
55	356	VIDRION C LIQ	VD	20	R$ 112,12	R$ 2.242,40
56	359	VIDRION R PO	VD	40	R$ 110,28	R$ 4.411,20
57	360	VITRO CEM 8ML 10G.	EST	60	R$ 91,68	R$ 5.500,80

(Continua na próxima página)